



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

**ATA**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO CONSEA/DF**

**Data:** 7 de dezembro de 2022 (quarta-feira)

**Horário:** 16:30 às 18:30

**Local:** Google Meet (Virtual)

**Participantes:**

Secretária Executiva do CONSEA/DF	Dayanne Nunes
Assessora do CONSEA/DF	Leilane Ruas
Técnica em Assistência Social – CONSEA/DF	Lilian Vaz
Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição (OPSAN/UNB)	Marília Leão
GESNUT/SES	Carolina Gama
Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - Sindsasc	Vânia Maria Silva
Cáritas Brasil	Jaime Conrado

A secretária executiva do Consea/DF, Dayanne Nunes, deu início a reunião dando as boas-vindas e compartilhando a tela com o documento do edital de chamamento público para a seleção de representantes da Sociedade Civil no Consea/DF.

Dayanne sugeriu que fosse feita a leitura de todo o edital e à medida que fossem surgindo dúvidas e sugestões os membros da Comissão de Transição sinalizariam.

Dayanne destacou que esta era a primeira reunião da Comissão de Transição após a publicação da comissão em Diário Oficial e trouxe como sugestão que já fosse definido o presidente e secretário da Comissão, conforme orienta o item 4.2 deste Edital de Chamamento.

Desse modo, após indicações e votação, Sheila Lima ficou definida como presidente da Comissão de Transição e Jaime Conrado como secretário.

Dayanne mencionou que iremos utilizar como parâmetro o edital de chamamento utilizado em 2020, que fez a seleção da gestão 2021-2023 e em cima dele iremos fazer as modificações necessárias.

Dayanne explica que na gestão passada (2021/2023), as organizações se candidataram para participar dentro de cada segmento, que conforme regimento interno do CONSEA/DF são 12 segmentos. No edital passado, foram abertas 2 vagas para cada segmento, totalizando 24 vagas. Porém o edital presente é diferente, pois só estamos ofertando apenas 11 vagas, devido ao processo de recondução de mandato. Dayanne apresentou uma planilha com todas as organizações que fazem

parte do conselho e seus respectivos segmentos e também os segmentos que não tem participação no Conselho e priorizados neste Edital.

Carolina Gama perguntou via chat se haverá cadastro de reservas. Marília responde mencionado que este edital não prevê cadastro de reservas para as organizações que não forem selecionadas. Dayanne ressaltou que no regimento interno não é previsto a utilização de cadastro reserva para possível seleção de novas organizações, sendo necessário portanto a realização de novo Edital de Chamamento sempre que for necessário selecionar novas organizações para o CONSEA/DF.

Trouxeram como proposta que seja sugerida uma nova redação para ser colocada no regimento interno do CONSEA/DF de forma a poder utilizar o cadastro de reserva. Desse modo, novas organizações poderão ser chamadas quando houver desistência não havendo necessidade de formar uma nova Comissão de Transição para seleção.

Marília trouxe como sugestão que não seja colocado no edital a distribuição de vagas por segmentos, pois existem apenas 11 vagas e 12 segmentos dentro no Edital, sendo que será necessário priorizar os segmentos que não fazem parte do conselho atualmente.

Após debate entre os membros Comissão, ficou decidido que serão contemplados os segmentos sem fazer referência ao número de vagas que cada segmento terá. Caberá à comissão definir as organizações baseadas nos critérios do edital.

Nos pontos 2.2 e 2.3 são mencionados o porquê de existirem somente 11 vagas.

*2.2 Conforme art. 4º de seu Regimento Interno, o Consea-DF tem a seguinte composição: 36 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo dois terços de representantes da sociedade civil organizada, ou seja, 24 membros e um terço de representantes governamentais, 12 membros, em consonância com as orientações emanadas do art. 6º da Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 4.725, de 28 de dezembro 2011.*

*2.3. Este edital visa a seleção de organizações da sociedade civil (gestão 2023-2025) para compor 11 vagas de membros titulares e seus respectivos suplentes. As demais vagas e segmentos já estão preenchidos devido ao processo de recondução direta dos conselheiros conforme Art. 12 do regimento interno do Consea-DF. Os segmentos que compõem este conselho estão mencionados no Art 6º do Regimento Interno do conselho, disponível no link*

Marília fez uma sugestão para a redação do item 2.5, e após debate entre os membros da CT, a redação ficou conforme abaixo:

*2.5. Cumpre-se informar que será garantida a representatividade da população negra e dos povos e comunidades quilombolas e terreiros, conforme moção realizada na V Conferência Distrital de Segurança Alimentar, direcionada ao presidente deste conselho.*

O item 2.7 foi acrescido por sugestão prévia de Sheila o qual menciona que as regras e requisitos deste edital são baseados em outros espaços de discussão da sociedade civil.

Não foi feita nenhuma alteração no item 4 referente à Comissão de Transição.

Em relação ao item 5 (Inscrições) do edital, Marília sugeriu considerar que, caso edital seja divulgado ainda em dezembro de 2022, que seja considerado prazo de 40 dias para inscrições devido as festas de final de ano. Entretanto, se o edital for lançado em janeiro, pode ser considerado o prazo de 30 dias.

Jaime fala sobre a possibilidade de acrescentar o pedido de documentação como certidão negativa do INSS, para que as organizações participem do processo seletivo. Marília interroga se há necessidade de exigir determinada documentação, pois muitas instituições não têm CNPJ e destaca que isso já foi alvo de críticas no CONSEA nacional pois há instituições que não conseguiram participar pela falta de CNPJ.

Após isso, Dayane faz a leitura dos itens que constam na parte de documentação exigida. Leu o no art. 3º do Decreto n. 39.034, de 07 de maio de 2018, que fala sobre a documentação exigida pela posse ou entrada em exercícios. Dayanne perguntou se há necessidade de acrescentar mais alguma documentação. Marília trouxe como sugestão que futuramente seja elaborado um código de ética para

que as organizações possam compartilhar. Jaime destacou que as próprias entidades já têm seus códigos de ética.

O item 8, referente aos critérios de classificação ficou definido da seguinte forma:

Critérios	Pontuação
Existência da organização	5 pontos
Comprovação de atuação em SAN	8 pontos
Comprovação de atuação em controle social	2 pontos

Desta forma, a distribuição de pontos foi fechada em 15 pontos. Jaime sugeriu que critério de desempate seja o tempo de atuação em segurança alimentar e nutricional. Todos manifestaram acordo.

Ao fim da leitura de todo o edital juntamente com todas as modificações, Dayanne questionou se poderia encaminhar esta versão para análise da AJL, se todos estiverem de acordo e informou que ata desta reunião será compartilhada entre os membros do comissão após finalizada.

O edital de chamamento público para a seleção de representantes da sociedade civil no conselho de segurança alimentar e nutricional do distrito federal - CONSEA/DF, ficou definido em sua versão final conforme apresentado no documento anexo a este processo (98214837).

Nada mais havendo a tratar, às 18:30 deu-se por encerrada a reunião virtual, da qual se lavrou a presente ata.

### Sheila Lima

Presidente da Comissão de Transição e do  
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

### Dayanne Nunes

Secretária Executiva  
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Sheila Gomes Lima, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE DUARTE ALENCAR NUNES - Matr.0274233-0, Secretário(a) do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal**, em 13/12/2022, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=101729276](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101729276) código CRC= **C5D5CD4C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 8 Lote 275 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 70075-900 - DF

3773-7186

